

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO OU PENSÕES
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA – PAP

Eu, (nome completo) _____ ,
RG n.º _____, CPF n.º _____, residente na
Rua _____, n.º _____ bairro _____,
cidade/estado _____, CEP _____, Tel (____)
_____ assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no
Questionário Socioeconômico e DECLARO que as cópias dos documentos apresentados
são autênticas. DECLARO, ainda, sobre penalidades previstas no artigo 299, do Código
Penal*, que recebo ajuda de custo do meu (minha)
_____, no valor de R\$ _____.

DECLARO QUE LI O EDITAL N.º _____ DO PROGRAMA DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O
ANO DE _____, E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS INFORMAÇÕES
PRESENTES NO EDITAL.

São José dos Campos, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do (a) declarante

Código Penal - Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940

Crime de falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS